

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
20 DE ABRIL DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** formulou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Alceu da Silva, trabalhador aposentado desta Câmara Municipal, ocorrido no pretérito dia 13 de abril de 2020.

“O senhor Alceu da Silva tinha uma carreira de 33 anos, sete meses de serviço prestado ao Município de Lamego, estava aposentado desde 2011. Trabalhador dedicado, empenhado e exímio,

O senhor Alceu da Silva era também distinto bombeiro integrando os quadros dos Bombeiros Voluntários de Lamego. Cidadão muito conhecido na cidade de Lamego, de grande respeito e admiração.

Deste voto de pesar deve ser dado conhecimento à Família enlutada.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para formular um voto de apreço, consideração e agradecimento a todos os profissionais das IPSS do Município que, estando a fazer turnos de 14 dias sem contacto com as respetivas famílias, e num ambiente

de elevado risco para a própria vida, são inexcedíveis no esforço, dedicação, coragem, resiliência e profissionalismo em favor dos mais frágeis, ultrapassando em muito o que são os seus deveres profissionais. Por isso, é de inteira justiça o reconhecimento público.”

Todo o **Executivo Municipal** se associou e subscreveu o voto de apreço formulado pelo senhor Vereador.

Ainda no uso da palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que na semana passada reiniciaram-se as aulas do 1, 2 e 3 ciclos, não presencias, o que implica que em cada domicílio dos alunos tenha de existir pelo menos uma televisão, computador e internet.

Afirmou que tem conhecimento de famílias carenciadas que não têm condições económicas para aquisição do equipamento que possibilite a aprendizagem, tendo ainda conhecimento de que uma Associação de Pais está a tentar arranjar computadores emprestamos para ajudar essas famílias, tendo ainda conhecimento que há mecenas que estão a comprar equipamentos e a cedê-los aos alunos mais necessitados.

Lembrou, ainda, que há famílias com três filhos a estudar em ciclos diferentes o que aumenta a dificuldade de utilização dos equipamentos existentes nos seus lares. Perguntou, por isso, ao senhor Presidente da Câmara se mandou fazer o levantamento dessas necessidades nos dois Agrupamentos Escolares, e qual a disponibilidade financeira que o Município pode alocar para resolver ou minimizar este problema novo, decorrente das medidas de combate à pandemia, e em razão da solução encontrada pelo Ministério da Educação para a continuação do ano letivo.

Disse que entende que o Município deve ser parceiro dos mais necessitados na continuação da aprendizagem, e tendo em conta as novas condições em que se está a desenrolar o ano letivo, propôs que o Município disponibilize a verba necessária para aquisição dos equipamentos em falta de modo a que todos os alunos estejam em igualdade de circunstâncias.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que está disponível para discutir hoje a proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, caso a mesma seja posta à discussão.

Lamentou o facto que se tenha passado quinze dias e, não obstante ter pedido ao senhor Presidente da Câmara na última reunião de Câmara para manter os Vereadores informados, relativamente ao que vai acontecendo em Lamego, não o tenha feito e apenas sabe aquilo que cada cidadão comum sabe. Pelo que não sabendo de factos não se responsabiliza por nenhum deles.

Concluiu que espera que tudo passe rapidamente e que corra tudo bem e que se retome a vida diária rapidamente, para em momento posterior, poder efetuar um balanço.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que também pretendia colocar ao senhor Presidente da Câmara o assunto relativo ao apoio aos alunos mais carenciados fornecendo-lhes os meios técnicos, para que possam aceder às aulas através de suas casas. Sugeriu, por isso que o Município de Lamego ajudasse neste sentido estes alunos, sendo necessário em primeiro lugar fazer o levantamento do número dos mais carenciados, através de uma ação conjunta entre as Associações de Pais e as Juntas de Freguesia.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção que a seguir se transcreve:

“Começo por lembrar que ainda não lhe foi fornecida a cópia da carta/convite que foi endereçada às empresas que concorreram para o fornecimento do serviço prestado à realização da Marcha Luminosa do ano 2019, pelo que, reitero de novo esse pedido.

No dia 4 de Abril, via whatsapp, enviei uma mensagem ao senhor Presidente, com conhecimento a todo o Executivo, alertando para uma obra, sobre a qual anexei foto, que estava a ser executada por um privado na entrada da cidade, na Av. Egas Moniz, num espaço que julgo ser público, causando um impacto visual bastante negativo.

Tal como alertei nessa data, no momento em que essa obra ia a meio, se não fosse tomada uma medida no imediato, a obra nesse final de semana estaria concluída, como efectivamente está.

Questionei o senhor Presidente na reunião ordinária de 06 de Abril, tendo respondido o senhor Vice-presidente dizendo que "os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local, de modo a elaborar o respetivo auto de notícia".

Ora, passados 16 dias do facto ocorrido, pergunto se o respectivo auto de notícia já está elaborado?

- porque é que essa obra não foi embargada ou suspensa, no imediato, uma vez que o Fiscal se deslocou ao local?*
- Considerando que o Auto de Notícia já está elaborado, pergunto se o posso consultar no Serviço de Atendimento do município?*

Relativamente à recente libertação de reclusos no âmbito da medida tomada pelo Governo devida ao Covid 19, considerando que em Lamego está instalado um estabelecimento profissional, pergunto se o senhor Presidente nos pode informar se existe alguma situação da libertação de algum ou alguns reclusos na área do nosso município.

Covid 19

No passado dia 15 de Abril de 2020, enviei uma mensagem por correio electrónico ao senhor Presidente com o seguinte conteúdo:

Considerando que a informação que vem sendo prestada aos membros do Executivo relativamente à evolução da situação do Covid19 traduz-se, apenas, pela publicação do "Relatório Diário" no site do Município, pelas 20h00, e que em minha opinião é insuficiente e tardia;

Considerando que, ainda hoje, a Rádio Douro Nacional, pelas 12h30, publicou o "Relatório Diário" (a Câmara só o publicará pelas 20h00), informando que o número de infectados em Lamego, de ontem para hoje, terá passado de 19 para 25;

Pergunto:

- i) - em que Freguesia ou Freguesias, estão localizados os doentes infectados pelo Covid19;
- ii) - qual a faixa etária mais atingida;
- iii) - algum, ou alguns, dos infectados encontra-se nalgum, ou nalguns, Lares de Idosos? Se sim, qual ou quais?

Considerando ainda a Proposta de Deliberação apresentada pelos vereadores da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", aprovada por unanimidade pelo Executivo, na reunião ordinária de 06 de Abril e da qual Vossa Excelência já tinha conhecimento desde 31 de Março da qual destaco o ponto n.7:

"Neste sentido, os vereadores da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", vêm apresentar ao Executivo, uma Proposta de Deliberação para que a Câmara Municipal de Lamego, promova, tão imediato quanto possível, a exemplo de tantos outros municípios do País, o rastreio urgente dos utentes e funcionários de todos os Lares do Concelho, rastreio esse, extensivo a todos aqueles que recebem apoio domiciliário, com o firme objetivo de evitar as consequências drásticas e irreparáveis, como as que temos observado noutros Municípios, consequência da pandemia instalada."

Pergunto que medidas e quais os esforços desenvolvidos até hoje pelo Executivo em funções, para que se realizasse com sucesso a execução da Proposta Deliberada?

Não se tendo dignado o senhor Presidente a dar qualquer resposta, agradeço que me sejam hoje dadas as respostas às questões colocadas.

Pergunto, ainda, porque não foi agendada para a reunião de hoje a proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação "Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", no dia 31 Março de 2020?"

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, no que diz respeito às necessidades das crianças, dará a palavra à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, para prestar informação mais detalhada.

Quanto à ocupação do Complexo Desportivo, esclareceu que este espaço foi disponibilizado prontamente à Santa Casa da Misericórdia de Lamego, no sentido de utilização de quartos por parte de funcionários que desempenhavam as suas funções nos lares, a fim de permitir que mantivessem o isolamento das suas famílias, após o aparecimento do primeiro caso positivo para o novo Coronavírus. Acrescentou que este assunto será melhor esclarecido pelo senhor Vice-Presidente.

Relativamente ao e-mail datado de 15/04/2020 remetido pelo senhor Vereador José Correia da Silva, recordou que na ordem de trabalhos estão agendados os pontos específicos para análise destas matérias.

Quanto à divulgação de dados individualizados, tal como solicitado pelo Vereador José Correia da Silva, afirmou que a informação diária publicada é prestada segundo os dados que dispõe, provenientes da Autoridade de Saúde Local, nomeadamente do ACES Douro Sul, lembrando que esta informação é limitada pelas normas em vigor, quer relativas à proteção de dados, quer as emanadas das Autoridades de Saúde.

No que concerne ao agendamento das propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, esclareceu que estão a ser objeto de análise pela DFP, vindo oportunamente a uma próxima reunião, acompanhada da devida alteração orçamental que se impuser.

Relativamente à obra levada a cabo na Av. Egas Moniz, apontada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, disse que este assunto será respondido pelo senhor Vice-Presidente, responsável pelo pelouro de Obras e Urbanismo.

Quanto aos documentos solicitados, afirmou que os mesmos serão fornecidos ao senhor Vereador.

Quanto à eventual libertação de um recluso, referiu que tem conhecimento do assunto, no entanto, vai dar a palavra à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, para melhor esclarecimento.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** começou por dizer que, no que concerne à cedência de equipamentos informáticos aos alunos, foi efetuado o levantamento das necessidades em articulação com os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do plano integrado inovador de combate ao insucesso escolar

Assim, esclareceu que, no que se refere ao 1º ciclo, num total de 663 alunos, 558 têm recursos informáticos, tendo necessidades 23 alunos com acesso à internet e 58 têm necessidade de equipamento informático.

Esclareceu ainda que no Agrupamento de Escolas da Sé, 13 alunos têm necessidade de equipamento com acesso à internet e 25 têm necessidade de equipamento informático. No Agrupamento de Escolas Latino Coelho, 10 alunos têm necessidade de equipamento com acesso à internet e 33 têm necessidade de equipamento informático.

Acrescentou que, no âmbito do plano integrado inovador de combate ao insucesso escolar, e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, irão ser disponibilizados tablet's às crianças, bem como irão ser disponibilizados os equipamentos informáticos às crianças sinalizadas anteriormente.

Adiantou que ainda no âmbito deste projeto, foi criada uma plataforma de comunicação entre as escolas e as famílias, para fazer chegar os recursos pedagógicos àquelas que, neste fase, ainda não tem os recursos informáticos disponíveis, lembrando que as juntas de freguesias são parceiras essenciais para ultrapassar este processo.

Acrescentou que ao nível de 2º e 3º ciclos e secundário, os agrupamentos de escolas estão a efetuar o levantamento mais específico das necessidades dos alunos, para posteriormente o Município de Lamego poder encetar todas as diligências, no sentido de suprir essas necessidades de recursos informáticos ou outros ao nível de áudio visuais.

Reiterou que está a acompanhar a par e passo toda esta situação, em articulação com as direções dos agrupamentos de escolas.

Relativamente à libertação do recluso, esclareceu que, no dia 30/03/2020, recebeu uma comunicação, por parte da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para realojamento de um recluso que seria liberto, o qual se encontrava preso desde 18/07/2017 e cumprindo uma pena de 4 anos e 2 meses, com um fim previsto para 27/09/2021.

Disse que foi efetuada a articulação com todos os serviços sociais do Município, nomeadamente com a Segurança Social e com o Serviço de Acompanhamento e Atendimento da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, no sentido de encontrar a melhor resposta, após o que, não havendo capacidade de resposta por parte da Segurança Social, nem alojamento residencial, o Município de Lamego através dos serviços de Ação Social, acolheu o recluso temporariamente num apartamento vago, tendo todos os meios de subsistência, nesta fase de reinserção social, estando devidamente acompanhado por diversos serviços.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, no seguimento, questionou se o recluso agora liberto é de Lamego, ou não, caso não seja, porque não foi alojado na área da sua residência. A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** respondeu que os serviços estão a estudar uma solução definitiva para alojamento deste indivíduo. Acrescentou que todo o trabalho de acompanhamento social e psicológico está a ser efetuado pelos serviços competentes, não sendo essa uma competência do Município de Lamego.

Acrescentou que o indivíduo não é natural de Lamego, porém viveu e construiu a sua vida em Lamego durante anos, sendo um cidadão conhecido na comunidade.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que o Complexo Desportivo de Lamego é um dos alojamentos temporários de retaguarda identificado pelo Município de Lamego, para

eventual utilização em caso de necessidade para alojamento ou transferência de pessoas, principalmente as provenientes dos lares.

Esclareceu que após o aparecimento dos primeiros casos de Covid-19, no lar de Arneirós e após contacto com o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, foram disponibilizados alguns quartos do Complexo Desportivo para os funcionários que estariam a respeitar a quarentena, de modo a não contactar com o exterior.

Porém, foi detetado pela direção do lar, que nem todos os funcionários estariam a respeitar tais regras, ou seja, alguns não estariam a pernoitar no Complexo, o quarto apenas servia de vestiário.

Neste sentido, uma vez que não estavam a respeitar, foi entendido que as 76 camas não deviam ser comprometidas por pessoas que entravam e saíam e que iam dormir a suas casas. Assim, foi solicitado ao senhor Provedor da Santa Casa que aqueles quartos fossem desocupados para posterior desinfecção daquele espaço. No entanto, foi sempre manifestada, parte da Câmara, toda a disponibilidade para encontrar outro alojamento para os funcionários da Santa Casa, caso fosse necessário.

Quanto à obra executada na Av. Egas Moniz, denunciada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, confirmou a existência do auto de notícia, sendo que os seus trâmites estão a decorrer no gabinete de fiscalização e no gabinete de contraordenações.

Quanto à informação divulgada diariamente no âmbito do Covid-19, disse que a mesma é prestada com o mesmo rigor e pormenor que lhe é fornecida pela Autoridade de Saúde, salvaguardando a identidade e localização exata das pessoas.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que, desde meados do mês de março, o Município de Lamego, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, tem desenvolvido diligências junto das Autoridades de Saúde, no sentido de instalar em Lamego um centro de rastreio e de criar as condições necessárias para as pessoas que mais dele necessitam, muito em especial os utentes e funcionários dos lares, população mais vulnerável, possam ser submetidas a rastreio.

Acrescentou que, tal como é do conhecimento dos senhores Vereadores, o centro de rastreio começou a funcionar no dia 7 de abril de 2020, sendo que, até à data, já rastreou mais de 500 pessoas.

Adiantou que, a partir de hoje, os rastreios vão ser alargados a todos os lares da comunidade do Douro Sul, iniciando em Lamego, de acordo com os critérios e as prioridades definidas pela Autoridade de Saúde.

Quanto ao recluso que foi liberto, tratou-se de uma situação emergente que foi colocada de surpresa ao Município de Lamego, sendo que, por uma questão de solidariedade, foi

encontrada esta situação provisória, sendo que a resolução definitiva caberá a outras autoridades.

Por fim, concluiu que irá procurar informar os senhores Vereadores mais amiudadamente, tanto quanto possível, diariamente, das medidas que vão sendo desenvolvidas pela Câmara Municipal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não pode concordar com o que foi dito pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. Na verdade e como consta da proposta por si apresentada em 23/03/2020, o reforço dos planos de contingência conjuntamente com IPSS e as empresas, não previa uma alteração substancial desse plano.

Disse que não pode concordar com o facto de, não obstante lhe parecer ter havido acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, ao afetarem os quartos do complexo desportivo aos trabalhadores do lar da Santa Casa e depois a meio do percurso tirar essa possibilidade de aí pernoitarem, não lhe parece uma boa decisão, uma vez que altera e muito o estado emocional desses trabalhadores que, tal como se sabe, estão a fazer um enorme e rigoroso trabalho de sacrifício, privados das suas vidas pessoais e dos seus familiares.

De seguida, disse que denota do discurso preferido pela senhora vereadora Ana Catarina Graça da Rocha alguma incongruência, uma vez que se o problema estivesse resolvido, no âmbito do projeto Lamego Educa, ou seja, se esse levantamento das crianças mais carenciadas estivesse efetuado, não teria recebido as preocupações e apelos de famílias que recebeu, durante o fim-de-semana.

O senhor **Vereador Silvério Cardoso de Sousa** começou por referir que entendeu das palavras proferidas pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, não como um discurso, mas sim como um ponto de situação, tendo-o feito, aliás, de uma forma bastante esclarecida, pois este trabalho requer e exige um estudo e uma análise e uma conciliação entre os agrupamentos de escolas do município e as juntas de freguesia, o qual se denota.

Acrescentou que está convicto de que esse trabalho está a ser feito e desenvolvido, no sentido de serem asseguradas todas as condições, para que os alunos do Município de Lamego estejam em pé de igualdade com os demais, isto é o que importante e o que o preocupa, sublinhou.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou para agradecer os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente e pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

De seguida, afirmou que não entende a resposta do senhor Presidente da Câmara, no que se refere ao relatório epidemiológico diário prestado pelo Município de Lamego, uma vez

que existem outros municípios que o fazem, indicando os vários locais onde estão as pessoas infetadas.

Esclareceu que, quando colocou essa questão, de ser especificado no relatório a localidade das pessoas infetadas, foi no sentido de que entende que essa informação é bastante útil, uma vez que, com essa informação, as pessoas irão redobrar os seus cuidados a ter no combate à propagação do Covid-19.

Relativamente a obra executada na Av. Egas Moniz, disse que não entende por que razão o fiscal municipal quando se deslocou ao local não suspendeu ou embargou essa obra no imediato, acionando desta forma os mecanismos legais de que dispõe.

Por fim, questionou se pode consultar, no fim da reunião, o processo relativo ao auto de notícia da referida obra.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** sublinhou que o trabalho que foi realizado foi um trabalho minucioso, sendo que os dados que transmitiu são referentes ao 1º ciclo. E que relativamente ao 2º e 3º ciclo está a ser feito esse levantamento, por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Reiterou que está a trabalhar afincadamente para saber quais as necessidades exatas de cada aluno.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente ao complexo desportivo, frisou que tudo o que foi feito foi em consonância e coordenação com o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, com quem tem mantido um acompanhamento muito próximo de toda esta situação.

Esclareceu novamente que, uma vez que não estava a ser respeitado o plano de contingência da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, em que aqueles funcionários teriam que pernoitar no Complexo de Lamego e não estavam a fazê-lo, foi entendido que se deveria salvaguardar aquela 76 camas, uma vez que não estavam a ser utilizadas.

Adiantou que as pessoas não ficaram, de modo algum, prejudicadas uma vez que o Município de Lamego se disponibilizou a encontrar outra solução, porém, até ao momento, não foi solicitado mais nenhum realojamento.

O senhor **Presidente da Câmara** adiantou aos senhores Vereadores que tem chegado ao Município de Lamego, por parte de empresários e de pessoas em nome individual, a disponibilidade para colaborar e ajudar no combate a esta pandemia do novo Coronavírus, sendo que, em devido tempo, tal será divulgado e efetuado o merecido reconhecimento.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, relativamente à obra na Av. Egas Moniz, disse que não basta efetuar o auto de contraordenação. A seu ver, são necessárias outras medidas de tutela e de legalidade urbanística, pois trata-se de uma obra que não é licenciável, uma vez que está a ser efetuada num local público.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o auto de notícia será enviado ao senhor Vereador José Correia da Silva, via e-mail.

Quanto à intervenção do senhor Vereador António Pinto Carreira, disse que decorrente do auto de contraordenação que foi levantado, obrigatoriamente, serão retiradas as consequências legais daí inerentes.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou o senhor Presidente da Câmara, uma vez que o auto notícia já foi elaborado, porque razão não pode consultar o processo no fim da reunião, no Gabinete de Atendimento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, como é do conhecimento do senhor Vereador José Correia da Silva, os funcionários do Município encontram-se em regime de teletrabalho, com as limitações daí decorrentes, reiterando que o documento será enviado via e-mail, ainda durante o dia de hoje.

A propósito deste assunto, adiantou que dará conhecimento aos senhores Vereadores de um despacho que irá proferir, no sentido de resolver a questão relativa à solicitação de documentos, de uma vez por todas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, disse que não entende porque razão não pode efetuar a consulta hoje no gabinete de atendimento, uma vez que verifica a presença física de um funcionário naquele espaço. No entanto, dado que o senhor Presidente disse que ia enviar via e-mail, vai confiar na sua palavra, ficando a aguardar.

O senhor **Presidente da Câmara**, em resposta ao senhor vereador Ernesto da Silva Rodrigues, disse que cada um pode fazer os comentários, nas redes sociais, que muito bem entender, sendo certo que nem sempre correspondem à realidade dos factos, nem ali é colocada toda a factualidade relativa aos mesmos.

Acrescentou que, da intervenção efetuada no Complexo Desportivo, não resultou diminuído, em nada, o reconhecimento e o respeito pela atividade, pelo trabalho, pela dedicação e pelo empenho dos funcionários ao serviço dos lares.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** propôs que a próxima reunião ordinária de Câmara, uma vez que é pública, mas como com os atuais constrangimentos não se torna possível a presença de público, seja criado um espaço no site do município para que eventualmente os cidadãos que tivessem a pretensão de estar na reunião possam apresentar qualquer questão ou assunto e o pudessem fazer por essa via até às 17h30 da próxima quinta-feira, permitindo ao Executivo a análise e resposta a essas eventuais questões.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, tal como vendo sendo hábito, no cumprimento do Regimento, não irá admitir a proposta hoje a discussão.

Quanto à realização da reunião pública, adiantou que, de acordo com seu despacho, proferido em tempo, a próxima reunião não irá ocorrer, nem com público, nem sem público, uma vez que nos termos da lei, as reuniões públicas se encontram suspensas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que concorda com a proposta agora apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

De seguida, referiu que quando recebeu o despacho proferido pelo senhor Presidente relativamente às reuniões públicas julgou que só se estava a referir à última reunião, relativa ao mês de março.

Disse que, do seu ponto de vista, a lei refere exatamente o contrário, uma vez que havendo estado emergência, as reuniões públicas dos órgãos executivo e deliberativo, ainda assim, podem e devem realizar-se.

Acrescentou que o senhor Presidente da Câmara, por si só, não tem competência para decidir sobre este assunto, uma vez que está a alterar o Regimento da Câmara, sendo por isso uma competência do órgão colegial.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou, uma vez mais, o facto do senhor Presidente da Câmara, numa altura em que devia haver maior união entre o órgão, faça exatamente o contrário, não os querendo ouvir, nem quer saber das opiniões dos Vereadores para nada.

Entende que a leitura que o senhor Presidente da Câmara faz sobre este assunto não tem respaldo na lei. Afirmou que, na sua opinião, as reuniões públicas devem realizar-se, apenas não podem ter a participação do público, no entanto, concorda que deve ser ativado um mecanismo, por forma a que os munícipes possam colocar as suas questões. Por isso, a seu ver, o senhor Presidente da Câmara ao não realizar a reunião está claramente a violar a lei.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que vê com bons olhos a proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, pese embora não esteja consagrada em termos regimentais, entende que seria uma boa forma para que os munícipes colocassem as questões que entendessem pertinentes, nesta fase que se está a viver.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** respondeu que, relativamente ao despacho proferido pelo senhor Presidente de ter suspenso a reunião pública do mês de março, não vai discutir a legalidade ou ilegalidade de tal despacho, apesar de na sua opinião o considerar ilegal.

Porém, disse que não pode deixar passar em claro que considera um despacho antidemocrático, sendo um despacho contra tudo aquilo pelo qual se fez o 25 de Abril.

Afirmou que não entende porque o senhor Presidente não quer partilhar com os seus Vereadores que fazem parte deste executivo, os problemas e as situações permanentes que dia-a-dia se passam na área do município, e não entende porque quer impedir também que o

público, apesar de não poder estar presente na reunião, se possa manifestar e colocar os seus problemas para o Executivo poder dar as respostas necessárias.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que registou a posição manifestada pelos senhores Vereadores. Sublinhou que não faz parte da sua matriz qualquer comportamento antidemocrático.

Esclareceu que, com o despacho que preferiu, pretendeu, e tão só, dar cumprimento ao disposto na lei n.º 1-A/2020 que ratifica os efeitos do decreto-lei 10-A/2020, seguindo as práticas da maioria dos municípios.

Acrescentou que irá verificar o alcance do despacho e tomar as medidas necessárias, sendo que em tempo dará conhecimento aos senhores Vereadores. Mais referiu que esta matéria é da competência exclusiva do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências atribuídas ao órgão colegial, não pretendendo, nunca, limitar o direito de intervenção dos senhores Vereadores.

Sublinhou que, de modo algum, pode considerar o seu despacho como ilegal, à luz da legislação vigente, neste período transitório decorrente do estado de emergência.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 6 de abril de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente à ata da reunião ordinária do 6 de abril de 2020, aprovada hoje, quero deixar a devida correção na referência que fiz no Ponto 7, sobre a realização do evento motorizado “Portugal de Lés-a-lés”, onde afirmei que “o Protocolo que foi aprovado entre o Município de Lamego e a Federação Portuguesa de Motociclismo, através de proposta de Deliberação apresentada pelo senhor Presidente, para a realização do evento motorizado “Portugal de Lés-a-Lés” cuja despesa foi efetuada sem cabimento, sem fundos disponíveis e sem requisição externa de despesa à data da realização do evento, à qual o senhor Presidente proferiu uma declaração afirmando que “Não corresponde à verdade que a despesa*

realizada com o evento motorizado "Portugal de Lés-a-Lés" tenha sido realizado não existindo compromissos, nem fundos disponíveis."

Efetivamente, o protocolo que foi aprovado entre o Município de Lamego e a Federação Portuguesa de Motociclismo, para a realização do evento motorizado "Portugal de Lés-a-Lés", vinha acompanhado com o respetivo cabimento e os necessários fundos disponíveis, através da proposta de deliberação apresentada pelo senhor Presidente na reunião ordinária de 11 de junho de 2018, ou seja, dez dias depois da realização do evento.

Fica assim reposta a verdade do senhor Presidente."

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *"Reitero a intervenção que fiz sobre essa matéria, atempadamente."*

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da seguinte informação:

"Enquadramento temporal:

- 1. Por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde com n.º 4097-B/2020 de 2 de abril são determinadas as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, ao Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Centro Distrital de Segurança Social e à Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios.*
- 2. Por Decreto do Governo, com o n.º 2-B/2020 de 2 de abril, é determinado que os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 13 de abril, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa.*
- 3. Por Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020 de 17 de abril, foi prorrogado Estado de Emergência até ao dia 2 de maio.*
- 4. Foram suspensas as licenças de comércio ambulante, no município;*
- 5. Foi autorizado o comércio itinerante, nas zonas rurais, de bens de primeira necessidade, visando evitar a deslocação, daquelas zonas, aos centros urbanos;*

Medidas tomadas de âmbito Municipal:

1. Na sequência do decreto referido em 2., foram suspensos na totalidade com exceção da linha Rosa dos TUL- Verdinho, garantindo o acesso ao Hospital de Lamego, os transportes públicos no município de Lamego entre os dias 9 e 13 de abril de 2020;

2. Disponibilização de unidades de alojamento/acolhimento diferenciado, em edifícios públicos e privados, para a eventual necessidade de acolhimento de profissionais de saúde, elementos das forças de segurança e proteção civil ou utentes de IPSS, cuja bolsa neste momento é constituída por:

a. 76 camas no Complexo Desportivo de Lamego distribuídas em quartos e camaratas independentes, tendo sido efetuada, a pedido do Município, uma desinfecção geral desta unidade por parte da Unidade de Emergência, de Proteção e Socorro da GNR;

b. 14 camas na Escola de Hotelaria em quartos duplos;

c. 60 camas em camarata no Alojamento Temporário de Retaguarda (ATR) que foram instaladas no Pavilhão Álvaro Magalhães;

d. Num total de 150 camas.

3. Aquisição no mercado, através do SMPC que efetua o seu controlo e dispensa, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (máscaras, luvas, termómetros, fatos e álcool-gel) no sentido de apoiar, atempadamente, qualquer eventual falha junto dos Bombeiros e profissionais de saúde e ação social. Entregue material;

a. Aos Bombeiros Voluntários de Lamego

b. Às IPSS do concelho

4. Continuaram as operações de limpeza/desinfecção de arruamentos, como medida de prevenção, visando higienizar os locais com maior concentração de pessoas em zonas urbanas;

5. Foi reforçada, através do SMPC, a disponibilização de desinfetante às Juntas de Freguesia que dele necessitem, na quantidade julgada adequada para as ações de desinfecção local;

Atividade no terreno:

1. Foi acompanhada de perto e facultado todo o apoio necessário e solicitado à intervenção no Lar de Arneirós da SCML, por força do surto de casos confirmados de infeção por COVID-19;

2. Foi promovido, através do Centro de Rastreios de Lamego (que abriu extraordinariamente em 11-4-2020, sábado) e por determinação da Autoridade de Saúde, o rastreio de todos os funcionários e utentes do Lar de Arneirós;

3. Face ao número de casos confirmados, a Delegação de Saúde de Lamego alargou aquela medida a todos os utentes e funcionários do lar da mesma instituição instalado no Complexo Desportivo de Lamego;

4. Seguindo o procedimento determinado, a Proteção Civil de Lamego, solicitou junto da ANEPC a intervenção da UEPS da GNR que levou a cabo, no dia 17-4-2020, a desinfeção urgente da unidade de alojamento;

5. Continua o acompanhamento, no seio da Subcomissão de Saúde da CMPC, da monitorização permanente da declaração de Estado de Emergência por parte das forças de segurança, nomeadamente PSP e GNR no Concelho de Lamego;

6. Divulgação de AVISOS sonoros, por todo o território municipal, relativo às diferentes mensagens emanadas pela Direção Geral da Saúde;

7. Foi implementado o projeto de georreferenciação online colaborativa do comércio e serviços em parceria com a ESRI que cedeu gratuitamente os direitos de utilização do software de SIS;

8. No âmbito do projeto “Lamego 3D” de produção de viseiras por impressão tridimensional, em parceria com o Núcleo de Alunos de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), foram produzidas e entregues cerca de 400 viseiras às seguintes entidades:

a. Às equipas municipais;

b. Às equipas de apoio domiciliário das IPSS do concelho;

c. Ao Hospital de Lamego

d. À PSP

e. Aos Bombeiros Voluntários de Lamego

f. À Ecoambiente / Resur

9. O Centro de Rastreio COVID-19 de Lamego, instalado pela CM Lamego em parceria com o laboratório Germano de Sousa no edifício do Centro Multiusos, iniciou a operação na 3.ª feira, 7 de abril de 2020. Efetua o rastreio do COVID-19 na área do ACES Douro Sul, por convenção com o SNS;

10. Foram levados a cabo, até à data, 577 testes;

11. No ACES Douro-Sul iniciam-se hoje os testes massivos a 36 unidades, 6 das quais em Lamego. Esta decisão foi tomada durante o fim-de-semana pela ARS Norte. Hoje iniciaram-se já as recolhas de amostras por técnicos do Centro de Saúde no Lar-Hotel de Stª Maria Maior e nos próximos dias vão ser rastreados todos os utentes e funcionários dos lares de idosos. Este é o ponto de situação relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19”.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pelo senhor Vice-Presidente não estar disponibilizada aquando do envio da agenda, ou seja, na quinta-feira passada, mesmo após a chamada de atenção, para este mesmo facto, na última reunião de Câmara.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou, uma vez mais, o facto deste documento não ter sido disponibilizado aquando do envio da agenda, pelo que não irá fazer qualquer apreciação, neste momento, sobre o mesmo.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que se o senhor Presidente da Câmara tivesse disponibilizado este documento, aquando do envio da agenda, não estariam agora a ter esta discussão, o que lamenta.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a intenção de colocar estes pontos (ponto 2 e 3) na ordem de trabalhos é de prestar informação à Câmara e colher sugestões dos senhores Vereadores que entenderem pertinentes.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA”

Desde o dia 18/03/2020 até ao dia 20 de abril de 2020, o número total de ocorrências da Linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida “Lamego Ajuda” é de 69. A freguesia de Lamego é a que regista o maior número de solicitações, 38. Até à presente data foram realizadas 24 entregas ao domicílio, 18 relativas a bens alimentares e 11 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 11 ocorrências, encontrando-se os casos em acompanhamento.

Das ocorrências totais, 37 foram objeto de contacto com a linha apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas.

Desde o dia 28/03/2020 até ao dia 20/04/2020, registaram-se na plataforma digital da Bolsa de Voluntariado 75 pessoas, com idades compreendidas entre os 15 e os 50 anos e 6 organizações. Referente às organizações, totalizam-se em 28 o número de voluntários necessários para suprir carências imediatas e futuras das instituições. Foram contactadas todas as instituições. Até ao presente foram realizados 6 ajustamentos. Encontram-se em fase de ajustamento 8 voluntários e a aguardar indicação para efetivação de enquadramento 17 voluntários. Por, “Em ajustamento”, entende-se o momento que vai da seleção de voluntários na plataforma digital, com perfil adequado à necessidade da organização, ao momento da realização de entrevista e encaminhamento para a organização e, “Ajustamento”, o momento de seleção efetiva por parte da organização recetora de voluntários, que culminará com a ativação de seguro e celebração do Acordo de Voluntariado nos devidos termos legais.

No âmbito da parceria institucional no domínio da Rede Social, a 06/04/2020 a GNR, através da sua Secção de Policiamento Comunitário da GNR reiniciou contactos junto das pessoas idosas/vulneráveis do concelho de Lamego. Entre 06/04/2020 e 16/04/2020 foram realizados 39 contados, dos quais 12 por via telefónica e 27 de modo presencial. Neste contacto é perguntado se pessoa precisa de ajuda e é dada a conhecer a medida “Lamego Ajuda”.

Ponto de situação educação

No Agrupamento de Escolas Latino Coelho deu entrada um requerimento no âmbito do acolhimento previsto no Decreto-Lei nº 10-A/ 2020 na sua atual redação. O Município teve de ativar o refeitório da Escola Básica nº.1, para efeitos de prestação de AAAF e serviço de refeição, a partir do dia 20/04/2020, sendo expectável que o número de acolhimentos provenientes de trabalhadores de serviços essenciais venha a aumentar e, subsequentemente o número de serviços a prestar pelo Município no âmbito das suas competências.

Até ao momento, foram sinalizados três casos para apoio alimentar, referentes a alunos integrados em agregados familiares carenciados e posicionados no Escalão A do abono de família.

15/04/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDARIA AO ACES Douro Sul

O Município de Lamego manifestou disponibilidade para continuar a colaborar com o ACES Douro Sul, colocando à disposição dos serviços de saúde a lavandaria das instalações do Complexo Desportivo, para lavagem e tratamento de roupa diária dos profissionais de saúde, serviço a se prestado integralmente por recursos humanos e materiais do Município.

13/04/2020 – ACOLHIMENTO HABITACIONAL

Na sequência de pedido de colaboração efetuado por Técnico da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no âmbito de resposta habitacional para recluso que poderia beneficiar das medidas de flexibilização da pena mas sem apoio familiar e/ou social, em reclusão no Estabelecimento Prisional de Lamego, preso desde 18/07/017 a cumprir uma pena de 4 anos e 2 meses, estando o fim da pena previsto para 27/09/2021, após esgotadas tentativas de respostas a conceder pela Segurança Social, no dia 13/04/2020 o individuo foi acolhido em bloco habitacional de propriedade do Município de Lamego. O realojamento foi realizado em plena articulação com o Serviço de Segurança Social local e o Serviço Atendimento e Acompanhamento Social da Santa Casa da Misericórdia de Lamego. Os diferentes serviços foram informados que se trataria de um acolhimento provisório e excecional, e que os serviços competentes deveriam promover a plena integração do indivíduo na sociedade, diligenciar por uma resposta habitacional permanente e meios de subsistência. O individuo requereu Rendimento Social de Inserção e encontra-se a beneficiar

de Cantina Social, beneficiando, assim, das condições mínimas de subsistência a que qualquer cidadão tem direito.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

04-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE MARÇO DE 2020

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de março de 2020.

Os senhores **Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e José Correia da Silva** disseram que voltarão a este assunto logo que entendam.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO DOMÍNIO MUNICIPAL SITA NO LUGAR DO RIBEIRO, FREGUESIA DE LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 118/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 9418/2020, de 2020/02/20, dando conta do processo de desafetação de uma parcela de terreno com 54,50 m2, sita no Lugar do Ribeiro, freguesia de Lamego, bem como todos os comprovativos da discursão pública realizada, e todas as publicações efetuadas.

Decorrido o prazo da apreciação pública, deu entrada um parecer da Junta de Freguesia de Lamego, referindo que: “não vê esta Junta de Freguesia qualquer inconveniente a que tal aconteça, lembrando no entanto que é preciso salvaguardar um local nas proximidades para a transferência dos contentores de resíduos enterrados, ali existentes, bem como pensar numa possível mudança no sentido do trânsito na Rua do Ribeiro (ficando só com o sentido Av.5 de Outubro/Rua do Ribeiro/Largo do Ribeiro) pois afigura-se-nos que a visibilidade para a curva na Av. 5 de Outubro (em frente ao Café Túnel) será muito pequena ou quase inexistente”.

Em 2020/01/27, deu entrada uma reclamação do Sr. António Joaquim da Silva, argumentando o seguinte: “A Câmara não deve fazer nada. Devido à situação do seu sítio, cria grandes problemas ali: segurança e estética.”, Artigos 35º e 56º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas”. Mais refere, os artigos 3º, 58º, 59º, 60º, 63º, 121º, 122º, e 123º, do mesmo Regulamento, no que se refere à construção que se pretenda aí realizar”. Sobre esta reclamação, foi emitida a informação n.º 665, da DOU, em 2020/03/03.

Uma vez que, quer o parecer da Junta de Freguesia de Lamego, quer a reclamação apresentada, não interferem com o processo de desafetação, mas sim sobre aspetos que

deverão ser tido em consideração na fase de licenciamento, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Após o processo de desafetação concluído, a parcela de terreno será inscrita no domínio privado municipal.

Face ao exposto, proponho:

Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, referente ao processo de desafetação da parcela de terreno com 54,50,00 m², ao domínio público municipal, sita no Lugar do Ribeiro, freguesia de Lamego, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 241/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em adenda à proposta de deliberação n.º 32/2020, cuja apreciação foi iniciada na reunião da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 2020/01/20, face à informação n.º 2188, de 2020/04/01, e ao parecer jurídico do Dr. Elmiro de Sousa, solicitado na sequência daquela apreciação, face às questões levantadas na reunião da Câmara Municipal de Lamego, considerando as conclusões do mesmo, submete-se a aprovação o seguinte:

Assim, proponho:

1) Que se formalize o acordo por auto de expropriação amigável nos termos da alínea b) do artigo 36º do Código de Expropriações, perante funcionário designado para o efeito, nomeando o Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, da parcela 1 (Artigo rústico n.º 434, seção 1B da freguesia de Lamego), da parcela 2 (Artigo rústico n.º 435, seção 1B da freguesia de Lamego), da parcela 3 (Artigo rústico n.º 235, seção 1C da freguesia de Lamego) e da parcela 4 (Artigo rústico n.º 146, seção 1C da freguesia de Lamego).

2) Como a parcela 5 (Artigo rústico n.º 157, seção 1B da freguesia de Lamego), parcela 6 (Artigo urbano n.º 363, da freguesia de Lamego), parcela 7 (Artigo urbano n.º 1010, da freguesia de Lamego) e parcela 8 (Artigo rústico n.º 158, seção 1B da freguesia de Lamego), se encontram oneradas, e não sendo efetuado o levantamento das penhoras existentes, o Município não pode adquirir os bens imóveis, que se encontrem onerados.

Perante a impossibilidade de realizar a expropriação amigável, deve dar-se seguimento ao processo de expropriação, requerendo ao Presidente do Tribunal da Relação do Porto, a designação de um perito da lista oficial para a realização da vistoria ad perpetuum rei

memoriam, nos termos do número 8 e 9 do artigo 20.º e do artigo 21.º, do CE, com vista à efetivação da posse administrativa, nos termos do artigo 20.º, também do CE.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, transitando para a próxima reunião.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

07-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL DA FONSECA SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 220/01/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Manuel da Fonseca Soares solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água de Manuel da Fonseca Soares, cliente n.º 4636, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: TOQUES NA CENTRAL DE CAMIONAGEM - PEDIDO FORMULADO PELA RODONORTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 216/01/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2105/DASU, de 25/03/2020, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo a alínea c), ponto n.º 1, do artigo n.º 5, articulado com o ponto n.º 2 do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 140/2019 de 18 de setembro, autorize a RODONORTE -Transportes Portugueses S.A. a efetuar ligeiras paragens, para tomada e largada de passageiros, na Central de Camionagem de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 220/16

REQUERENTE: SÉRGIO VIEIRA BARBOSA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FONTE, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 758/DOU, de 13/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PROCESSO DE LICENCIAMENTO, ALTERAÇÃO PARA ARMAZÉM VITIVINÍCOLA – PROC. 747/15

REQUERENTE: PINTO BARREIROS DOURO UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA BOUÇA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 196, de 17/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/04/2020, dando conhecimento que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara que delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROC. 531/16

REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL CORTES FONSECA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA VINHA NOVA E LOUREIRO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 175, de 16/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 03/04/2020, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 544/17

REQUERENTE: HORÁCIO AUGUSTO PENELA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CHÕES - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 85, de 09/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 03/04/2020, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 93/18

REQUERENTE: LEONIDA QUINTELA HENRIQUES BASTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 399, de 04/02/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 06/04/2020, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC 337/15

REQUERENTE: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: DORNAS – PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 102, de 09/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 02/04/2020, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO – PROC. 427/16

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS COSTA PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PONTE DO CABRIL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 96, de 09/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 02/04/2020, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 794/19

REQUERENTE: RUI MANUEL FERNANDES PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ROCHÃO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 416, de 05/02/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 07/04/2020, propondo à Câmara que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 362/16

REQUERENTE: RUI MIGUEL SOUSA GUEDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PARNABAL - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 469, de 10/02/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 07/04/2020, referindo que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 347/16

REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL MELO GUEDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA REVOLTA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 192, de 17/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 03/04/2020, referindo que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

20-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária